

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS E
ATIVOS FINANCEIROS EM GARANTIA**

ENTRE

CONSTRUTORA TENDA S.A.,
na qualidade de Cedente

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),
na qualidade de Debenturista Inicial

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,
na qualidade de Agente Fiduciário e Cessionário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
na qualidade de Banco Depositário

e

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
na qualidade de Administradora do Fundo

DATADO DE 7 DE MAIO DE 2009



ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS E ATIVOS FINANCEIROS EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular,

- a. CONSTRUTORA TENDA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente");
- b. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), ("FGTS" ou "Debenturista Inicial"), representado por seu agente operador, Caixa Econômica Federal, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo – SP (sendo o FGTS e seus sucessores, cessionários ou endossatários de tempos em tempos referidos genericamente como "Debenturista" ou "Debenturistas");
- c. PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) ("Agente Fiduciário" e, mais particularmente na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) beneficiários de tempos em tempos, o "Cessionário");
- d. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ("Banco Depositário"); e
- e. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo – SP ("Administradora do Fundo"), como Interveniente Anuente e em conjunto com Cedente, Cessionário, Agente Fiduciário e Debenturista(s), as "Partes".

CONSIDERANDO QUE é desejo das Partes alterar a alínea "a" da Cláusula 4.1. do "Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia" ("Contrato de Alienação") a fim de adequar o número da conta bancária vinculada que representa a Conta Investimento Centralizadora;

RESOLVEM as partes celebrar este "Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia" ("Aditamento"), para alterar as condições da do Contrato de Alienação para prever o estipulado no "Considerando" acima, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA I ADITAMENTO

1.1. Tendo em vista que o número da conta bancária vinculada que representa a Conta Investimento Centralizadora foi alterado, fica, por meio deste Aditamento alterada a alínea "a" da Cláusula 4.1 do Contrato de Alienação, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

- "a) somente permitir o resgate parcial ou total dos Ativos Financeiros à Conta Investimento Centralizadora, conta bancária vinculada, de número 1020-0, Operação 034, mantida pela Cedente junto à Agência 1004 da Caixa Econômica Federal;"

CLÁUSULA II DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os demais termos e condições do Contrato de Alienação que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato de Alienação e para a execução das obrigações de pagamento aqui previstas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 7 de maio de 2009.

[assinaturas iniciam-se na página seguinte]



[Página 1 de 6 de assinatura do Áditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 7 de maio de 2009.]

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Por: _____

Nome: _____

Cargo: **Carlos Trostli**
Presidente

Por: _____

Nome: _____

Cargo: **Paulo Mazzali**
Diretor Adm. Financeiro



[Página 2 de 6 de assinatura do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 7 de maio de 2009.]

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Por:

Nome:

Cargo:

ROBERTO CARLOS MADUREIRA
Gerente Nacional
Matr. 056.468-8
GEFES/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Por:

Nome:

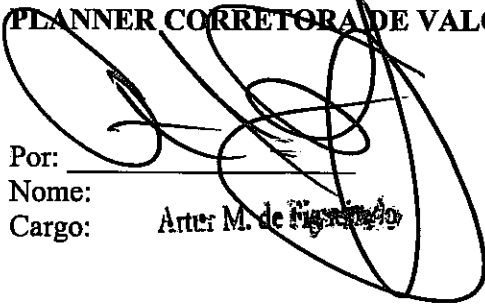
Cargo:

VITOR HUGO DOS SANTOS PINTO
Gerente Operacional
Matr. 061.358-0
GEFES/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



[Página 3 de 6 de assinatura do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 7 de maio de 2009.]

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

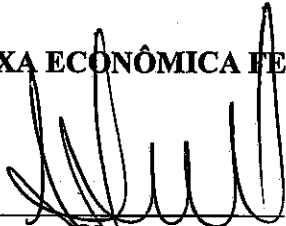
Por: 
Nome: _____
Cargo: **Artur M. de Figueiredo**

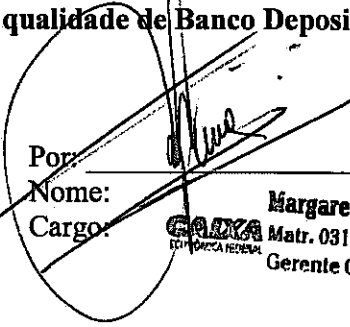
Por: 
Nome: _____
Cargo: **Viviane A. R. dos Santos**
Procuradora



[Página 4 de 6 de assinatura do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 7 de maio de 2009.]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Banco Depositário

Por: 
Nome: **ALEXANDRE LOPEZ RODRIGUEZ**
Cargo: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Matr. 058.482-8
GERENTE DE RELACIONAMENTO

Por: 
Nome: **Margareth Ap. Vitta**
Cargo: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Matr. 031.766-5
Gerente Geral



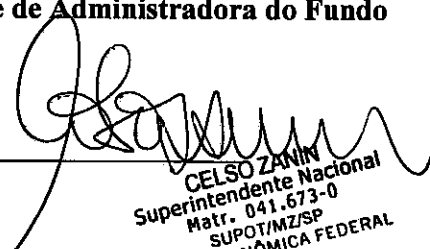


[Página 5 de 6 de assinatura do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 7 de maio de 2009.]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administradora do Fundo

Por: 
Nome:
Cargo:

ALESSANDRO TOLEDO CRUZOLIN
Matr. 044.829-0
Gerente Nacional
GEPOT/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

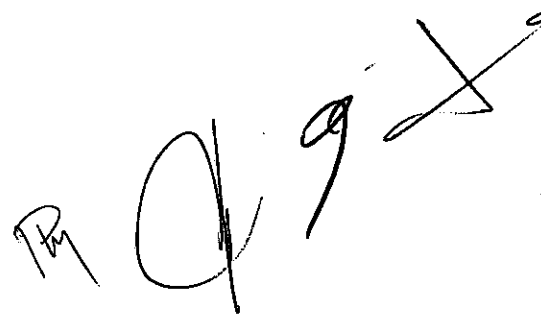
Por: 
Nome:
Cargo:

CELSO ZANIN
Superintendente Nacional
Matr. 041.673-0
SUPOT/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL













[Página 6 de 6 de assinatura do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia, datado de 7 de maio de 2009.]

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiana Lima
 RG: RG. 32.493.835-4

Nome: Quilã C. F. Yocco
 RG: 21826694-58818P



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**

Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP
**Apresentado hoje, protocolado, registrado,
microfilmado e digitalizado sob nº 8713054**

São Paulo, 24 JUN 2009

BEL. JOSÉ MARIA SIVERO - OF. REGISTRADOR
 BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO

ESCREVENTES AUTORIZADOS:

BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA LAÉRCIO DE FREITAS
 EDER GOMES DA COSTA LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

SELOS E TAXAS
 RECOLHIDOS POR VERBA

Averbado à margem do registro nº 8709144

EMOLUMENTOS	54,20
ESTADO	10,40
IFRR	11,40
REG. CIVIL	2,85
JUSTIÇA	2,85
TOTAL	86,73



